



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 493 DE 10 DE MARÇO DE 1.978

APROVA LOTEAMENTO " JARDIM PARAISO "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 V, e 62 Item "I" letra "H", ambas da Lei Estadual nº 3.770 de 14/09/76.

Considerando a tramitação legal do Processo de aprovação do Loteamento " JARDIM PARAISO",

DECRETA

Art. 1º - Fica, para todos efeitos Administrativo, aprovada por esta Prefeitura o Loteamento " JARDIM PARAISO ".

Art. 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior subordina-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas a Prefeitura Municipal, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de março de 1.978

Wilson Farias
Wilson Farias de Farias
Prefeito Municipal

Reg.

fls: 96v-97

liv: 05

Em: 10.03.78

[Handwritten signature]